



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de material de consumo médico (gaze, seringas, algodão, medicamentos, tiras, teste de glicemia), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1        | Reanimador manual, material balão em silicone, capacidade balão cerca 1,5 l, máscara plástico rígido cmo coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, peep, reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor pvc, tamanhos adulto.        | und               | 01         |
| 2        | Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. | und               | 10         |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|    |                                                                                                                                                                                                                 |       |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| 3  | Tubo endotraqueal, COM BALÃO, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. | und   | 10 |
| 4  | Tiras para glicemia compatível com o aparelho on call plus, 50und.                                                                                                                                              | caixa | 30 |
| 5  | Oxímetro digital                                                                                                                                                                                                | und   | 04 |
| 6  | Sonda de aspiração traqueal nº 12, pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, tipo embalagem: estéril, embalado individualmente.                                                                              | und   | 20 |
| 7  | Sonda de aspiração traqueal nº 14, pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, tipo embalagem: estéril, embalado individualmente.                                                                              | und   | 20 |
| 8  | Glicosímetro on call plus                                                                                                                                                                                       | und   | 04 |
| 9  | Equipo macrogotas para hidratação endovenosa.                                                                                                                                                                   | und   | 50 |
| 10 | Cateter periférico intravenoso 24g, em poliuretano, descartável, estéril, embalagem individual, agulha aço inox.                                                                                                | und   | 50 |
| 11 | Cateter periférico intravenoso 22g, em poliuretano, descartável, estéril, embalagem individual, agulha aço inox.                                                                                                | und   | 50 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|    |                                                                                                              |        |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 12 | Cânula orofaríngea tipo guedel nº 3, material pvc, características adicionais estéril, embalagem individual. | und    | 03 |
| 13 | Cânula orofaríngea tipo guedel nº 4, material pvc, características adicionais estéril, embalagem individual. | und    | 03 |
| 14 | Cânula orofaríngea tipo guedel nº 5, material pvc, características adicionais estéril, embalagem individual. | und    | 03 |
| 15 | Atadura crepom 13 fios. 12cmX1,8m.                                                                           | und    | 30 |
| 16 | Abaixador de língua em madeira. 100 und.                                                                     | pacote | 05 |
| 17 | Compressa de gaze 13 fios 7,5 cm x 7,5 cm 8 camadas, 5 dobras, estéril. 50 und.                              | pacote | 10 |

| GRUPO 2 |                                                                                             |                   |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1       | Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70 Gl), Apresentação Líquido – 1 litro. | frasco            | 60         |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|             | <b>GURPO 3</b>                       |                          |                   |
|-------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                 | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| <b>1</b>    | Atropina 0,25mg/ml - 1ml             | ampola                   | 20                |
| <b>2</b>    | Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml          | frasco/ampola            | 20                |
| <b>3</b>    | Prometazina 25mg/ml - 2ml            | ampola                   | 30                |
| <b>4</b>    | Dexclorfeniramina 2mg                | comprimido               | 100               |
| <b>5</b>    | Losartana potássico 25mg             | comprimido               | 200               |
| <b>6</b>    | Metoclopramida 10mg                  | comprimido               | 100               |
| <b>7</b>    | Diclofenaco de potássio 50mg         | ampola                   | 30                |
| <b>8</b>    | Isossorbida 5mg sublingual - isordil | comprimido               | 30                |
| <b>9</b>    | Ácido Acetil Salicílico AAS 100mg    | comprimido               | 200               |
| <b>10</b>   | Adrenalina 1mg/ml - 1 ml             | ampola                   | 20                |
| <b>11</b>   | Água bidestilada 5ml                 | ampola                   | 50                |
| <b>12</b>   | Hidrocortisona 500mg pó liofilizado  | frasco/ampola            | 30                |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|    |                                                          |            |     |
|----|----------------------------------------------------------|------------|-----|
| 13 | Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml                           | ampola     | 30  |
| 14 | Dipirona Sódica 500mg                                    | comprimido | 300 |
| 15 | Dipirona Sódica 500mg/ml - gotas - 20ml                  | frasco     | 20  |
| 16 | Paracetamol 500mg                                        | comprimido | 300 |
| 17 | Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 + 250 mg | comprimido | 100 |
| 18 | Ibuprofeno 300mg                                         | comprimido | 300 |
| 19 | Loratadina 10mg                                          | comprimido | 200 |
| 20 | Captopril 25 mg                                          | comprimido | 100 |
| 21 | Captopril 50 mg                                          | comprimido | 100 |
| 22 | Metoclopramida 5mg/ml - 2ml                              | ampola     | 20  |
| 23 | <i>Simeticona 40mg</i>                                   | comprimido | 100 |
| 24 | Simeticona 75mg/ml - 15ml                                | frasco     | 20  |
| 25 | Metformina 500mg                                         | comprimido | 300 |
| 26 | Ondansetrone, cloridrato 4mg                             | comprimido | 200 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|    |                                                                       |        |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 27 | Acido Ascorbico 100mg/ml - 5ml                                        | ampola | 50 |
| 28 | Acetilcisteína 600mg pó para solução oral envelope 5 gramas           | und    | 50 |
| 29 | Vitaminas do complexo B(B1,B2,B3,B5,B6) – 2ml                         | ampola | 50 |
| 30 | Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável. Ampola 10ml. | ampola | 30 |

| GRUPO 4 |                                                                                                                                                                                                   |                   |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1       | Cloreto de sódio solução injetável 0,9%, bolsa/frasco 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa). 35 bolsas. | caixa             | 05         |
| 2       | Cloreto de sódio solução injetável 0,9%, bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa). 20 bolsas. | caixa             | 05         |
| 3       | Ringer lactato solução injetável, bolsa/frasco 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a                                        | caixa             | 05         |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|   |                                                                                                                                                                                        |       |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
|   | rdc 45/2003/anvisa). 20 bolsas.                                                                                                                                                        |       |    |
| 4 | Glicose solução injetável 5%, bolsa/frasco 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresenta membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa). 20 bolsas. | caixa | 05 |

#### Classificação dos bens

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### Natureza do objeto

Os produtos não se enquadram como de natureza contínua.

#### Regime de execução

1.3. A execução do objeto desta contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário

#### Prazo de vigência

1.4. Não haverá prazo de vigência na contratação prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do(s) material (ais).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2025, conforme item (51) do referido Plano.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade e acessibilidade:**

**4.1.** Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

**4.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho previsto na Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021, conforme itens a seguir:

**4.2.1.** O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

**4.2.2.** O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

**4.2.3.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**4.2.4.** Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental da Justiça do Trabalho incluídas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª Edição, as recomendações do CNJ nº 400/2021 que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

**4.2.5.** Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

devem atender o disposto no item 5.4. - Resíduos com Logística Reversa.

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

**4.3.** Na presente contratação não será permitida a indicação de marca, considerando não se enquadrar nas hipóteses do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Subcontratação**

**4.4.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da execução**

**4.5.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1. O valor do contrato é inferior ao limite estabelecido para a dispensa de licitação;

4.5.2. A natureza da contratação é de execução imediata e não envolve risco de inadimplemento ou danos ao patrimônio público;

**5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

**5.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)

**5.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as disposições do contrato, ou deste Termo de Referência (se o contrato for substituído por outro instrumento hábil);

**5.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**5.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**5.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**5.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

**5.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

**5.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**5.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**5.1.10.** A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**5.1.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

**5.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)**

**5.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**5.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

**5.2.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**5.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**5.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.2.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.2.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**5.2.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**5.2.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**5.2.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**5.2.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

**5.2.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.2.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, em remessa única.

**6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.** Os bens deverão ser entregues em horário comercial, **das 08 horas às 12 horas**, no seguinte endereço: Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região - Coordenação de Material e Patrimônio - Almoxarifado; Rua Almirante Barroso, 600, Centro, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-901.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

| Fiscal                   | Substituto             |
|--------------------------|------------------------|
| ANA PAULA GUEDES BRANDÃO | FREDERICO ALVES RANGEL |

**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

**7.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

**7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato (unidade na qual é vinculado), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

**7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

**7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**7.8.** O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**7.9.** O gestor do contrato<sup>1</sup> coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

**7.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

**7.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

**7.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

**7.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

**7.14.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou

---

<sup>1</sup> O gestor do contrato é o da própria unidade a qual o fiscal técnico encontra-se vinculado administrativamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**7.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

**8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

**8.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**8.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**8.9.** Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

**8.10.** A contratada deve apresentar o documento de arrecadação municipal (DAM), junto com a nota fiscal e os demais condicionantes ao pagamento.

**8.11.** Verificada a impossibilidade de a contratada emitir os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), caberá ao fiscal técnico ou administrativo a adoção das providências pertinentes à emissão do aludido documento em prazo tempestivo para pagamento auxiliado pela SOF.

**8.12.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**8.13.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.14.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a o prazo de validade;
- b a data da emissão;
- c os dados do contrato e do órgão contratante;
- d o período respectivo de execução do contrato;
- e o valor a pagar; e
- f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**8.15.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.16.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.17.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.18.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.19.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.20.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.21.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

**8.22.** Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**8.23.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.24.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **Forma de pagamento**

**8.25.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.26.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.27.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.28.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

### **Forma de fornecimento**

**10.2.** O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

**10.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**10.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**10.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**10.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**10.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**10.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**10.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**10.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**10.16.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.18.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.19.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.20.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.21.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.22.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.23.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**Qualificação Técnica**

**10.24.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

**10.25.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**10.26.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

**11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.654,80 ( Dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

| GRUPO 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |        |                |             |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1        | Reanimador manual, material balão em silicone, capacidade balão cerca 1,5 l, máscara plástico rígido cmo coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, peep, reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor pvc, tamanhos adulto. | und               | 01     | 295,00         | 295,00      |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |        |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|
| 2 | Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. | und   | 10 | 6,86   | 68,60    |
| 3 | Tubo endotraqueal, COM BALÃO, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.                                                                | und   | 10 | 6,86   | 68,60    |
| 4 | Tiras para glicemia compatível com o aparelho on call plus, 50und.                                                                                                                                                                                                             | caixa | 30 | 41,45  | 1.243,50 |
| 5 | Oxímetro digital                                                                                                                                                                                                                                                               | und   | 04 | 105,00 | 420,00   |
| 6 | Sonda de aspiração traqueal nº 12, pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, tipo embalagem: estéril, embalado                                                                                                                                                              | und   | 20 | 1,43   | 28,60    |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|           |                                                                                                                                    |     |    |        |        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|--------|
|           | individualmente.                                                                                                                   |     |    |        |        |
| <b>7</b>  | Sonda de aspiração traqueal nº 14, pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, tipo embalagem: estéril, embalado individualmente. | und | 20 | 1,25   | 25,00  |
| <b>8</b>  | Glicosímetro on call plus                                                                                                          | und | 04 | 100,00 | 400,00 |
| <b>9</b>  | Equipo macrogotas para hidratação endovenosa.                                                                                      | und | 50 | 2,10   | 105,00 |
| <b>10</b> | Cateter periférico intravenoso 24g, em poliuretano, descartável, estéril, embalagem individual, agulha aço inox.                   | und | 50 | 1,59   | 79,50  |
| <b>11</b> | Cateter periférico intravenoso 22g, em poliuretano, descartável, estéril, embalagem individual, agulha aço inox.                   | und | 50 | 1,59   | 79,50  |
| <b>12</b> | Cânula orofaríngea tipo guedel nº 3, material pvc, características adicionais estéril, embalagem individual.                       | und | 03 | 5,40   | 16,20  |
| <b>13</b> | Cânula orofaríngea tipo guedel nº 4, material pvc, características                                                                 | und | 03 | 5,40   | 16,20  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|                    |                                                                                                                          |        |    |       |          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|----------|
|                    | adicionais estéril,<br>embalagem individual.                                                                             |        |    |       |          |
| <b>14</b>          | Cânula orofaríngea tipo<br>guedel nº 5, material<br>pvc, características<br>adicionais estéril,<br>embalagem individual. | und    | 03 | 5,15  | 15,45    |
| <b>15</b>          | Atadura crepom 13 fios.<br>12cmX1,8m.                                                                                    | und    | 30 | 1,20  | 36,00    |
| <b>16</b>          | Abaixador de língua em<br>madeira. 100 und.                                                                              | pacote | 05 | 10,40 | 52,00    |
| <b>17</b>          | Compressa de gaze 13<br>fios 7,5 cm x 7,5 cm 8<br>camadas, 5 dobras,<br>estéril. 50 und.                                 | pacote | 10 | 13,50 | 135,00   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                          |        |    |       | 3.084,15 |

| <b>GURPO 2</b> |                                                                                                         |                              |               |                           |                        |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                    | <b>UNIDADE DE<br/>MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |
| <b>1</b>       | Álcool Etílico, Tipo<br>Hidratado, Teor<br>Alcoólico 70%_(70 Gl),<br>Apresentação Líquido –<br>1 litro. | frasco                       | 60            | 9,80                      | 588,00                 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

| GRUPO 3 |                                      |                   |        |                |             |
|---------|--------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1       | Atropina 0,25mg/ml - 1ml             | ampola            | 20     | 3,76           | 75,20       |
| 2       | Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml          | frasco/ampola     | 20     | 3,99           | 79,80       |
| 3       | Prometazina 25mg/ml - 2ml            | ampola            | 30     | 5,20           | 156,00      |
| 4       | Dexclorfeniramina 2mg                | comprimido        | 100    | 0,40           | 40,00       |
| 5       | Losartana potássico 25mg             | comprimido        | 200    | 0,18           | 36,00       |
| 6       | Metoclopramida 10mg                  | comprimido        | 100    | 0,15           | 15,00       |
| 7       | Diclofenaco de potássio 50mg         | ampola            | 30     | 1,90           | 57,00       |
| 8       | Isossorbida 5mg sublingual - isordil | comprimido        | 30     | 0,49           | 14,70       |
| 9       | Acido Acetil Salicílico AAS 100mg    | comprimido        | 200    | 0,08           | 16,00       |
| 10      | Adrenalina 1mg/ml - 1 ml             | ampola            | 20     | 4,08           | 81,60       |
| 11      | Água bidestilada 5ml                 | ampola            | 50     | 0,45           | 22,50       |
| 12      | Hidrocortisona 500mg                 | frasco/ampola     | 30     | 10,37          | 311,10      |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|           |                                                                |            |     |      |        |
|-----------|----------------------------------------------------------------|------------|-----|------|--------|
|           | pó liofilizado                                                 |            |     |      |        |
| <b>13</b> | Dipirona Sódica<br>500mg/ml - 2ml                              | ampola     | 30  | 1,80 | 54,00  |
| <b>14</b> | Dipirona Sódica 500mg                                          | comprimido | 300 | 0,23 | 69,00  |
| <b>15</b> | Dipirona Sódica<br>500mg/ml - gotas -<br>20ml                  | frasco     | 20  | 8,85 | 177,00 |
| <b>16</b> | Paracetamol 500mg                                              | comprimido | 300 | 0,20 | 60,00  |
| <b>17</b> | Escopolamina,<br>Butilbrometo + Dipirona<br>Sódica 10 + 250 mg | comprimido | 100 | 0,42 | 42,00  |
| <b>18</b> | Ibuprofeno 300mg                                               | comprimido | 300 | 0,49 | 147,00 |
| <b>19</b> | Loratadina 10mg                                                | comprimido | 200 | 0,30 | 60,00  |
| <b>20</b> | Captopril 25 mg                                                | comprimido | 100 | 0,16 | 16,00  |
| <b>21</b> | Captopril 50 mg                                                | comprimido | 100 | 0,15 | 15,00  |
| <b>22</b> | Metoclopramida 5mg/ml<br>- 2ml                                 | ampola     | 20  | 1,58 | 31,60  |
| <b>23</b> | Simeticona 40mg                                                | comprimido | 100 | 0,38 | 38,00  |
| <b>24</b> | Simeticona 75mg/ml -<br>15ml                                   | frasco     | 20  | 5,45 | 109,00 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|             |                                                                                |            |     |      |          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|----------|
| 25          | Metformina 500mg                                                               | comprimido | 300 | 0,23 | 69,00    |
| 26          | Ondansetrona, cloridrato<br>4mg                                                | comprimido | 200 | 0,91 | 182,00   |
| 27          | Acido Ascorbico<br>100mg/ml - 5ml                                              | ampola     | 50  | 1,44 | 72,00    |
| 28          | Acetilcisteína 600mg<br>pó para solução oral<br>envelope 5 gramas              | und        | 50  | 0,90 | 45,00    |
| 29          | Vitaminas do complexo<br>B(B1,B2,B3,B5,B6) –<br>2ml                            | ampola     | 50  | 1,65 | 82,50    |
| 30          | Glicose Concentração:<br>50%, Indicação:<br>Solução Injetável.<br>Ampola 10ml. | ampola     | 30  | 1,08 | 32,40    |
| VALOR TOTAL |                                                                                |            |     |      | 2.206,40 |

| GRUPO 4 |                                                                                                                                                                    |                      |        |                   |                |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------------------|----------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 1       | Cloreto de sódio<br>solução injetável 0,9%,<br>bolsa/frasco 250ml,<br>sistema fechado, que<br>deverá conter duas<br>entradas e apresente<br>membrana cicatrizante, | caixa                | 05     | 353,85            | 1.769,25       |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

|                    |                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-----------------|
|                    | (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa). 35 bolsas.                                                                                                                                                  |       |    |        |                 |
| 2                  | Cloreto de sódio solução injetável 0,9%, bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa). 20 bolsas. | caixa | 05 | 164,00 | 820,00          |
| 3                  | Ringer lactato solução injetável, bolsa/frasco 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa). 20 bolsas.        | caixa | 05 | 254,60 | 1.273,00        |
| 4                  | Glicose solução injetável 5%, bolsa/frasco 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa). 20 bolsas.            | caixa | 05 | 182,80 | 914,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                   |       |    |        | <b>4.776,25</b> |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO, INDICANDO O CÓDIGO DO TEM DE PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA JT (SIGEO)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tribunal.

**12.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I Gestão/Unidade: Coordenadoria de Assistência à Saúde
- II Fonte de Recursos: 1000000000;
- III Programa de Trabalho: 214196 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União;
- IV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- V Plano Interno: [...];

**12.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**13.1.** A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** As sanções administrativas são as estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica, parte integrante deste instrumento convocatório.

**15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Unidade Demandante  
Proad n. 8653/2024

**16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

**16.1.** A empresa eventualmente contratada deve observar as diretrizes estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica sobre a Lei de Proteção de Dados, bem como as normas que regem a matéria.

**17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da lei nº 14.133/2021)**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, bem como a Portaria GP n. 716/2019.

Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2025.

---

FREDERICO ALVES RANGEL

Coordenador Assistência de Saúde

ANA PAULA GUEDES BRANDÃO

Enfermeira Assistente